



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos	2
Termo De Ratificação	3

Secretaria

Decretos	4
----------------	---

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.taquarituba.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

ALBERGUE BOM SAMARITANO

CNPJ: 04.321.699/0001-42

Telefone:

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: albosc20@hotmail.com

Rua Dr Ataliba Leonel, nº 979 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Apae - Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais De Taquarituba

CNPJ: 50.345.842/0001-53

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: apaetaquarituba@gmail.com

Sede I - CER II - Rua Itapetinga, 128 Sede II - Av.ª Mário

Cóvas, 3151, nº 128 e 3151 - Vila São Vicente - CEP:

18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.apaetaquarituba.org.br

Associação Atlética Villa Clube

CNPJ: 49.801.587/0001-27

Telefone: (14) 3762-1629/(14) 3762-1656

Celular: (14) 9990-69530

E-mail: associacaovillaclube@gmail.com

Rua Itapetininga, nº 293 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Apoio Aos Dependentes Químicos De Taquarituba "asadeq"

CNPJ: 08.794.239/0001-92

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9965-08434

E-mail: asadeq.luzdavid@hotmaill.com

Chácara Lageado , nº s,n - Lageado - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Associação de Cultura, Educação e Assistência Social Santa Marcelina

CNPJ: 10.462.524/0003-10

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (11) 9888-89868

E-mail: drg@santamarcelinacultura.org.br

Largo General Osório, nº 147 - Luz - CEP: 01213-010

São Paulo - SP

Site: www.santamarcelinacultura.org.br

Associação De Proteção Dos Animais De Taquarituba - Apata

CNPJ: 12.164.664/0001-75

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: apatataquarituba@gmail.com

Rua Tonico Ferraz, nº 38 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Associação De Voluntários No Combate Ao Câncer "unidos Pela Vida" De Taquarituba

CNPJ: 03.054.260/0001-38

Telefone: (14) 3762-2766

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: voluntariosdocancer@hotmail.com

Rua Dr. Campos Sales, nº 452 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Câmara Municipal De Taquarituba

CNPJ: 50.366.483/0001-10

Telefone: (14)-3762-1179/(14)-3762-1021

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: camara@camarataquarituba.sp.gov.br

Rua Joel Gomes, nº 09 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: camarataquarituba.sp.gov.br

Capstuba - Caixa De Aposentadoria E Pensão Dos Servidores Municipais De Taquarituba

CNPJ: 03.148.801/0001-97

Telefone: (14) 3762-3399

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: capstuba@taquarituba.sp.gov.br

Rua 15 de Novembro, nº 306 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Casa Da Criança De Taquarituba

CNPJ: 45.913.456/0001-80

Telefone: (14) 3762-1944

Celular: (14) 9997-03781

E-mail: casataquarituba@gmail.com

Rua Capitão Cezário de Campos, nº 170 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: casadacriancataquarituba.com.br

Ccev - Comunidade Casa, Esperança E Vida Taquarituba - Sp

CNPJ: 52.034.493/0011-56

Telefone: (00) 0000-0000

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: ccevtaquarituba@yahoo.com.br

Rua Avaré, nº 179 - Vila Mendes - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Lar São Vicente De Paulo De Taquarituba

CNPJ: 50.799.766/0001-56

Telefone: (14) 3762-1146

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: larsaovicente-taquarituba@hotmail.com

Rua Tejúpá, nº 40 - Vila São Vicente - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Prefeitura Municipal De Taquarituba

CNPJ: 46.634.218/0001-07

Telefone: (14) 3762-9666

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br

Avenida Mário Covas, nº 1915 - Novo Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP

Site: www.taquarituba.sp.gov.br

Santa Casa De Misericórdia De Taquarituba

CNPJ: 45.437.175/0001-07

Telefone: (14) 3762-2700

Celular: (14) 9979-28761

E-mail: santacasataquarituba@yahoo.com.br

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95 - Centro - CEP: 18740-000

Taquarituba - SP



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Extratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PREGÃO ELET. Nº 051/2025. PROC. ADM. LICITATÓRIO Nº 051/2025.
OBJETO: "Registro de Preços de fantasias e acessórios para atendimento das atividades pedagógicas, culturais e para o desfile cívico das escolas municipais pertencentes Coordenadoria Municipal de Educação". **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025. CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA/SP. **CONTRATADA:** MAGAZINE UTILIPAPER EIRELLI CNPJ 07.293.148/0001-00], inscrita no CNPJ sob o n.º 07.293.148/0001-00. **VALOR TOTAL ATA DE REGISTRO:** R\$ 159.590,10. **VIGÊNCIA:** 04/08/2025 até 03/08/2026. O contrato na íntegra pode ser visualizado no site: www.taquarituba.sp.gov.br, na aba Portal da Transparência, ou no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Taquarituba/SP, 08 de agosto de 2025. Davi Moreira Castro da Costa - Coordenador Municipal de Compras.



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Licitação

Termo De Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2025 PROCESSO ADM. LICITATÓRIO Nº 083/2025

OBJETO: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de Assessoria Educacional, abrangendo a elaboração e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância (PMPI), de interesse da Coordenadoria Municipal da Educação”. O Município de Taquarituba, inscrito no CNPJ nº 46.634.218/0001-07, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor Éder Miano Pereira, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo do inciso VIII, do artigo 72, da L.F. nº 14.133/2021, após resultado proferido pelo Agente de Contratação, **RATIFICA** o procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, embasado no inciso II, do artigo 75, da L.F. nº 14.133/2021, e **AUTORIZA** a contratação da empresa declarada vencedora: **JULIANA BORDIN SALLES, CNPJ: 27.907.543/0001-43**, pelo valor abaixo:

Razão Social / CNPJ	Item	descrição	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
JULIANA BORDIN SALLES, CNPJ: 27.907.543/0001-43	1	prestação de serviços de Assessoria Educacional, abrangendo a elaboração e implementação do Plano Municipal de Primeira Infância (PMPI)	R\$ 8999,90	8999,90

Publique-se nos termos do parágrafo único do artigo 72, da L.F. nº 14.133/2021. ÉDER MIANO PEREIRA-Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal De Taquarituba

Secretaria

Decretos

DECRETO N.º 325, DE 07 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta, com base nas Leis Municipais n.º 1.463/2006 e n.º 1.497/2007, a realização de Programas de Estágio no âmbito do Município de TAQUARITUBA, por meio de entidade integradora, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente com fundamento nas Leis Municipais n.º 1.463/2006 e n.º 1.497/2007,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica regulamentada a realização de Programas de Estágio no âmbito da Administração Pública Municipal, a serem operacionalizados por meio de entidade integradora devidamente conveniada com o Município de TAQUARITUBA.

Artigo 2.º Para atendimento do disposto no artigo 1º, o Setor de Pessoal deverá assumir as seguintes responsabilidades:

- I – Formalizar as oportunidades de estágio, em conjunto com a entidade integradora, atendendo às condições definidas pelas Instituições de Ensino para a realização dos estágios;
- II – Receber os estudantes interessados e informar à entidade integradora o nome dos aprovados para o estágio;
- III – Solicitar ao estagiário, a qualquer tempo, documentos comprobatórios da regularidade da situação escolar;
- IV – Informar à entidade integradora, de imediato, sempre que identificada irregularidade na situação escolar de qualquer estagiário e toda vez que ocorrer rescisão antecipada de qualquer Termo de Compromisso de Estágio – TCE, para as necessárias providências legais e interrupção dos procedimentos técnicos e administrativos a seu cargo, quando for o caso;
- V – Participar da sistemática de acompanhamento, supervisão e avaliação dos estágios, fornecendo dados às Instituições de Ensino ou à entidade integradora, quando solicitado;
- VI – Encaminhar a frequência mensal dos estagiários à Coordenadoria Municipal de Planejamento e Finanças, para fins de pagamento da Bolsa-Auxílio;
- VII – Manter o prontuário dos estagiários em perfeita ordem.

Artigo 3.º A seleção de estagiários será realizada mediante **processo seletivo através análise curricular**, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 4.º O Edital Simplificado de abertura do processo seletivo será publicado em meios de comunicação oficiais e amplamente acessíveis, com prazo mínimo de **10 (dez) dias corridos para inscrição**.

§ 1.º No período de inscrição, o candidato deverá apresentar:



I – Requerimento de inscrição preenchido e assinado (modelo a ser disponibilizado pela Administração);

II – Currículo atualizado;

III – Declaração de matrícula atualizada, emitida pela instituição de ensino;

IV – Comprovante de endereço atualizado;

V – Documento de identificação pessoal com foto (original e cópia);

VI – Certificados de cursos realizados, caso possua, observando os prazos e condições estipulados no edital.

§ 2.º Toda a documentação deverá ser entregue no local, prazo e horário definidos no edital simplificado.

Artigo 5.º A análise curricular levará em consideração critérios objetivos definidos previamente no edital simplificado, tais como:

I – Nível de escolaridade compatível com a vaga;

II – Participação em cursos extracurriculares;

III – Experiências anteriores, se houver;

IV – Rendimento escolar, quando aplicável.

Artigo 6.º O resultado do processo seletivo será publicado nos mesmos meios de comunicação utilizados para a divulgação do edital simplificado, contendo lista dos classificados e, se for o caso, lista de suplentes.

Artigo 7.º A convocação para início das atividades de estágio será feita conforme necessidade da Administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

Artigo 8.º Os estagiários selecionados deverão celebrar Termo de Compromisso com o Município, por intermédio da entidade integradora, observando-se as normas previstas na legislação federal aplicável aos estágios.

Artigo 9.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 10. Fica revogado o Decreto n.º 65, de 12 de junho de 2007.

P.M. de Taquarituba, 07 de agosto de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária Administrativa



DECRETO N.º 326, DE 08 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a Constituição do Conselho Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Complementar n.º 117, de 2 de julho de 2010, e Lei Complementar n.º 334, de 27 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Artigo 1.º O Conselho Municipal da Pessoa Idosa será constituído dos seguintes membros:

I – Representantes da Coordenadoria Municipal da Ação Social

Titular: Ana Paula de Lima Rolim

Suplente: Josiele de Paula Silva

II – Representantes da Coordenadoria Municipal da Saúde

Titular: Tatiane Gabrieli Brisola Dognani

Suplente: Claudete de Oliveira Alves

III – Representantes da Coordenadoria Municipal da Educação

Titular: Claudia Sasahala

Suplente: Maria Cecília Colodel

IV – Representantes da Coordenadoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente

Titular: Dayse Marinho do Nascimento Ferreira

Suplente: Reinaldo Virgílio Righeto

V – Representantes da Coordenadoria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo

Titular: Carla Luiza da Silva

Suplente: Ryan Monteiro Camargo

VI – Representantes de Entidade do Meio Rural: Associação dos Produtores Rurais de Taquarituba

Titular: Isaac Leite

Suplente: Osório Firmino de Campos

VII – Representantes de Entidade ou Grupo de Idosos do Meio Urbano: Grupo do Centro de Convivência do Idoso - CCI

Titular: Sebastião Liberato

Suplente: Alaide Aparecida dos Santos

VIII – Representantes de Entidade Prestadora de Serviço: Lar São Vicente de Paulo

Titular: Maria de Lurdes Oliveira

Suplente: Rosa Martins Pedroso

IX – Representantes de Trabalhadores na Área do Idoso

Titular: Franciele Borges Fogaça

Suplente: Priscila Mendes de Almeida



X – Representantes de Serviço e Organizações de Assistência Social

Titular: Gabriel Felipe Soares

Suplente: Camila Monique Barros Souza

Artigo 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Fica revogado o Decreto n.º 255, de 29 de julho de 2024.

P.M. de Taquarituba, 08 de agosto de 2025.

ÉDER MIANO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA MORAES
Secretária Administrativa